



# CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTARÉM – COMJUVEN

## EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2023

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTARÉM – COMJUVEN - GESTÃO 2023 A 2025.

A **COMISSÃO ELEITORAL** para o processo de escolha de composição do **CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTARÉM - COMJUVEN**, no uso de suas atribuições legais, prevista na Resolução nº 001/2023 – COMJUVEM, e conforme art. 3º e art. 20 da Lei Municipal nº 19.689/2015, de 27 de abril de 2015 que foi alterada pela Lei nº 21.163/2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente Edital de Chamamento Público para Eleição de Representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, para compor o colegiado do Conselho Municipal da Juventude de Santarém - Gestão 2023-2025.

#### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

**Art. 1º.** A Comissão Eleitoral criada pelo Resolução n.º 001/2023, de 09 de Maio de 2023, vem através deste convocar todas as entidades da sociedade civil organizada diretamente interessados no âmbito do Município de Santarém/PA para a Eleição de representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal da Juventude de Santarém - Gestão de 2023 a 2025, de acordo com as disposições deste Edital.

**Art. 2º.** A Assembleia Geral para eleição de representação da sociedade civil para a Gestão 2023-2025 do COMJUVEN dar-se-á conforme prevê os artigos Art. 20 da Lei Municipal nº 19.689.2015, em Assembleia especialmente convocada para este fim, no dia **03 de junho de 2023** tendo como local a Casa dos Conselhos, localizada na Rodovia Curuá-Una esquina com a Rua Marabá, nº. 762, Bairro do Santíssimo na Cidade de Santarém/PA.

#### CAPÍTULO II DAS VAGAS

**Art. 3º.** Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitores (as) e/ou candidatos (as) as entidades da Sociedade Civil que:

**I** - Estejam devidamente em dia com as obrigações legais em conformidade com as leis vigentes e regem este edital.

**II** – Preencham os requisitos do art. 7º, §2º da Lei 19.689/2015, o representante indicado a membro deve residir no Município de Santarém e ter idade na faixa etária de 15 (quinze anos) e igual ou inferior a 29 (vinte e nove) anos.

**Art. 4º.** O presente Edital destina-se a escolha dos seguintes representantes previstos no art. 6º, inciso II da Lei 19.689/2015 alterado pela Lei nº 21.163/2020, sendo:

**I** - 12 (doze) representantes de entidades da sociedade civil organizada, sendo:



## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTARÉM – COMJUVEN

- a) 01 (um) representante dos estudantes da Educação Básica;
- b) 02 (dois) representantes das organizações juvenis de religiões distintas;
- c) 01 (um) representante das organizações indígenas;
- d) 01 (um) representantes de categoria de agricultores familiares, pescadores artesanais e piscicultores;
- e) 01 (um) representante das organizações quilombolas;
- f) 01 (um) representante de movimentos negros;
- g) 01 (um) representante da juventude empresarial;
- h) 01 (um) representante dos estudantes de ensino técnico e superior;
- i) 01 (um) representante das organizações LGBTQI+;
- j) 02 (dois) representantes de entidade com notório trabalho desenvolvido em favor da juventude e reconhecida credibilidade junto à sociedade;

Parágrafo único: No caso de não haver entidade representante de uma das categorias mencionadas nos incisos e alíneas deste artigo ou que esta não preencha as exigências documentais do art. 6º deste Edital, poderão as representações da categoria, reunirem-se em um Fórum devidamente convocado para aquele fim, para elegerem seus representantes, sendo um titular e um suplente, necessitando apenas, para efeito de inscrição, a Ata lavrada e registrada em cartório.

**Art. 5º.** O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, nos termos do art. 6º caput da Lei nº 19.689/2015.

### CAPÍTULO III DA HABILITAÇÃO

**Art. 6º.** Para a Habilitação, as Entidades deverão apresentar cópias dos seguintes documentos para a comissão eleitoral:

**I** - Estatuto da entidade em vigor devidamente registrado e atualizado de acordo com o Código Civil;

**II** – Cópia da Ata da eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada;

**III** - CNPJ atualizado;

**IV** - Requerimento de Habilitação (ANEXO I);

**V** – Plano de trabalho atualizado;

**VI** - Relatório das atividades realizadas em 2021 e 2022;

**VII** – indicação formal, firmada pelo representante legítimo da entidade, na forma do seu Estatuto ou correlato, do representante que participará da assembleia de eleição, acompanhando os seguintes documentos;

**A** – Xerox do RG;

**B** – Ofício de indicação;

**C** – 02 fotos;

**Parágrafo Único** - A instituição que não entregar os documentos exigidos na data prevista, não poderá participar do referido pleito.

**Art. 7º.** Os documentos para habilitação deverão ser entregues na secretaria executiva do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVEN, localizado na Rodovia Curuá-una canto com



## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTARÉM – COMJUVEN

a Marabá, nº. 762. Bairro do Santíssimo, na cidade de Santarém/PA, das 08h00 às 14h00 no período de **17 de Maio a 02 junho de 2023**.

Parágrafo Único. Ficam dispensados as documentações exigidas no artigo 6º para os Fóruns, quando do não preenchimento da vaga por uma instituição devidamente constituída, sendo exigida apenas a ata de reunião destes, na qual foi escolhida os representantes daquele segmento, devendo esta ser lavrada em cartório, devendo o segmento encaminhar a Ata e nomes dos representantes a Comissão Eleitoral até o **dia 02 de junho de 2023**;

**Art. 8º.** Toda documentação apresentada no ato da inscrição será analisada pela comissão eleitoral no dia **05 e 06 de junho de 2023**.

**Art. 9º.** A relação das entidades habilitadas e não habilitadas ao pleito eleitoral deverá ser publicadas no mural oficial de divulgação da Prefeitura Municipal de Santarém e no Mural da Casa dos Conselhos, no dia **07 de junho de 2023**.

**Art. 10.** Os não habilitados poderão interpor Recurso no dia **12 de junho de 2023**, no horário de 08h00 às 14h00, para a Comissão Eleitoral da Juventude, localizado na Casa dos Conselhos sito na Rodovia Curuá-una canto com a Marabá, nº 762. Bairro do Santíssimo, na cidade de Santarém/PA.

**Art. 11.** A Comissão Eleitoral analisará os recursos no dia **13 de junho de 2023**.

**Art. 12.** A Comissão publicará o resultado dos recursos e a relação final das entidades habilitadas, no dia **14 de junho de 2023** no mural oficial de divulgação da Prefeitura Municipal de Santarém e no mural da Casa dos Conselhos, localizado na Rodovia Curuá-una canto com a Marabá, nº 762. Bairro do Santíssimo, na cidade de Santarém/PA e enviado aos e-mails das respectivas entidades.

### CAPÍTULO IV DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 13.** A Comissão Eleitoral, constituída por membros do Conselho Municipal da Juventude de Santarém – COMJUVEN, eleitos em reunião plenária realizada em 05 de maio de 2023, compõe-se das seguintes entidades:

- a) Capitulo Guardiões do Tapajós nº739 da Ordem Demolay de Santarém;
- b) Arquidiocese de Santarém – Setor Juventude;
- c) Secretaria de Planejamento. Desenvolvimento Econômico, Industria, Comercio e Tecnologia – SEMDEC.

**Art. 14.** A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I - Analisar a documentação dos concorrentes ao pleito, habilitar e divulgar a relação das entidades habilitados (as) a concorrerem e dos não habilitados (as) no processo de eleição;
- II - Deliberar sobre os casos omissos e julgar os recursos apresentados pelos postulantes;
- III - Coordenar o processo eleitoral e a Assembleia Eleitoral;

### CAPÍTULO V



# CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTARÉM – COMJUVEN

## DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

**Art. 15.** A Assembleia Geral para eleição de representação da sociedade civil para gestão 2023/2025 do COMJUVEN, realizar-se-á no dia **16 de junho de 2023**, das 08h30min às 12:00h na Casa dos Conselhos, localizada na Rodovia Curuá-una canto com a Marabá, nº. 762. Bairro do Santíssimo na Cidade de Santarém/PA.

**Art. 16.** Cada representante votará em até 12 (doze) entidades habilitadas, em votação secreta, por meio de cédula contendo o nome das entidades devidamente habilitadas e depositadas em uma urna lacrada.

§ 1º - Serão eleitas as 12 (doze) entidades que obtiver os maiores números de votos.

§ 2º - A cédula que tiver mais de 12 (doze) votos será considerada nula;

**Art. 17.** Terão acesso a Assembleia Eleitoral todas as entidades e convidados, com direito a voz, sobre a fiscalização da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seção do Pará – Subseção de Santarém – OAB e Procuradoria Gera do Município – PGM.

**Art. 18.** Somente os indicados oficialmente pelas entidades habilitadas ao pleito terão o direito de votar e serem votados, sendo vedado o voto por procuração;

**Art. 19.** Assembleia Geral dar-se-á da seguinte forma:

I - Às 08h30min - Abertura e instalação da assembleia pelo Presidente da COMISSÃO ELEITORAL DO COMJUVEN de Santarém;

II - Às 08h35min - Composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do processo eleitoral pela Comissão Eleitoral;

III - Às 08h40min - Apresentação dos representantes das entidades, devidamente habilitados pela comissão eleitoral;

IV - Às 09h00min as 10:00h- Processo Eleitoral (votação);

V - Às 10h30min - Apuração do resultado;

VI - Às 11h00min - Divulgação das entidades eleitas que irão compor o COMJUVEM biênio 2023 - 2025, definidos pela assembleia, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes;

VII - Às 12h00min - Encerramento da Assembleia Eleitoral;

**Art. 20.** Em caso de empate entre as entidades serão levados em contas os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Data de fundação da entidade;

II - Antiguidade do CNPJ;

III - Sorteio;

**Art. 21.** O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da assembleia de eleição correrá no dia **19 de junho de 2023**, das 08h30min às 14h00min na Casa dos Conselhos, localizada na Rodovia Curuá-una canto com a Marabá, nº. 762. Bairro Santíssimo, na Cidade de Santarém/PA.

**Parágrafo Único:** Só poderá interpor recurso a entidade que participou da assembleia de eleição.



## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTARÉM – COMJUVEN

**Art. 22.** A análise dos recursos sobre o resultado da assembleia de eleição ocorrerá no dia **20 de junho de 2023**.

**Art. 23.** A publicação do resultado dos recursos da assembleia de eleição ocorrerá no dia **21 de junho de 2023**, na Casa dos Conselhos, localizada na Rodovia Curuá-una canto com a Marabá, nº. 762. Bairro Santíssimo na Cidade de Santarém/PA.

**Art. 24.** A publicação do Resultado definitivo das entidades eleitas que irão compor o COMJUVEN-Gestão 2023 - 2025 será no dia **26 de junho de 2023** na Casa dos Conselhos, localizada na Rodovia Curuá-una canto com a Marabá, nº. 762. Bairro Santíssimo na Cidade de Santarém/PA.

**§ 1º** - As entidades eleitas terão do dia **27 e 28 de junho**, para encaminhar ofício indicando o seu representante titular e suplente para compor o colegiado COMJUVEN-Gestão 2023 - 2025.

**§ 2º** - As entidades não governamentais que não indicarem seus representantes no prazo determinado e não apresentar justificativa por escrito endereçada a Comissão eleitoral será substituída pela décima terceira entidade mais votada, seguindo essa ordem se for mais de uma entidade sem ter encaminhado os nomes dos seus representantes.

**Art. 25.** A posse dos conselheiros eleitos, titulares e suplentes do COMJUVEN – Gestão 2023 - 2025 dar-se-á no dia **20 de julho de 2023**, no horário das 08h30min no Plenarinho da Câmara Municipal de Santarém.

**Art. 26.** A Comissão Eleitoral do COMJUVEN será automaticamente extinta após a posse e nomeação de todos os membros do novo colegiado do COMJUVEN.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 27.** A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

**Art. 28.** Os casos omissos deste Edital, e as questões omissas serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

**Art. 29.** Este Edital de eleição das entidades da sociedade civil entra em vigor na data de sua aprovação e revoga as disposições em contrário.

Santarém - Pará, 17 de Maio de 2023.

**Marcos Breno Figueira Moraes**  
**Presidente da Comissão Eleitoral do COMJUVEN.**



## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTARÉM – COMJUVEN

### CRONOGRAMA

Atividade	Dia
Documentos para Habilitação	17 de Março a 02 de junho de 2023
Análise dos Documentos para Habilitação	05 a 06 de junho de 2023
Publicação dos Habilitados e Não Habilitados	07 de junho de 2023
Interpor Recursos da Publicação dos Habilitados e Não Habilitados	12 de junho de 2023
Análise dos Recursos da Publicação dos Habilitados e Não Habilitados	13 de junho de 2023
Publicação Final dos Habilitados	14 de junho de 2023
Assembleia Geral para a eleição dos representantes da sociedade civil.	16 de junho de 2023
Interpor Recursos sobre o resultado da Assembleia Geral	19 de junho de 2023
Análise dos Recursos sobre o resultado da Assembleia Geral	20 de junho de 2023
Publicação dos Recursos sobre o resultado da Assembleia Geral	21 de junho de 2023
Publicação do resultado definitivo das entidades eleitas	26 de junho de 2023
Entidades eleitas encaminhem Ofício com o nome dos representantes (titular e suplente)	27 a 28 de junho de 2023
Posse dos Eleitos	20 de Julho de 2023





# CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTARÉM – COMJUVEN

## ANEXO I REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Informações da entidade:

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Site: \_\_\_\_\_  
Página no Facebook e/ou Twitter: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Responsável legal: \_\_\_\_\_

Informações do (a) representante que participará do Assembleia de Seleção:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nasc.: \_\_\_\_\_ Cargo na instituição: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Escolaridade: \_\_\_\_\_

Escolha o Segmento de representação para candidatura:

<input type="checkbox"/>	Representantes dos estudantes da Educação Básica	01 vaga
<input type="checkbox"/>	representantes das organizações juvenis de religiões distintas	02 vagas
<input type="checkbox"/>	representante das organizações indígenas	01 vaga
<input type="checkbox"/>	representantes de categoria de agricultores familiares, pescadores artesanais e piscicultores	01 vaga
<input type="checkbox"/>	representante das organizações quilombolas	01 vaga
<input type="checkbox"/>	representante de movimentos negros	01 vaga
<input type="checkbox"/>	representante da juventude empresarial	01 vaga
<input type="checkbox"/>	representante dos estudantes de ensino técnico e superior	01 vaga
<input type="checkbox"/>	representante das organizações LGBTQI+;	01 vaga
<input type="checkbox"/>	representantes de entidade com notório trabalho desenvolvido em favor da juventude e reconhecida credibilidade junto à sociedade;	02 vagas

-Conforme dispõe o parágrafo único do Art. 6º da Lei 19.689/2015, alterado pela Lei 21.163/2020: "Parágrafo único – Uma entidade que estiver representada em uma vaga exclui a participação de suas ramificações ou de organizações ao qual estiverem ligadas".

Declaro estar ciente da apresentação da documentação prevista e demais informações contidas no Edital e Requeiro a Inscrição da Entidade acima qualificada, para participar do processo de Escolha das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal da Juventude do biênio 2023/2025.

Santarém, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Responsável Legal da Instituição